



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO N.º 109/10

Processo Administrativo n.º 07/10/55495

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Presencial n.º 116/08

Termo de Contrato n.º 101/08

Objeto: Prestação de serviços de transporte, com motoristas devidamente habilitados

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LAERTE GERALDO FERREIRA - ME**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 03/09/10.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 75.826,80 (setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os n.ºs, conforme fls.402;

07140.12.361.1009.4188.071051.0202.262000.339039, e

07140.12.365.1009.4188.071055.0202.262000.339039



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deve apresentar garantia do adimplemento das condições estabelecidas no valor de R\$ 3.791,34 (três mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos) calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor total, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

4.2. Conforme documento de fls.250, a CONTRATADA já recolheu em dinheiro a importância de R\$ 3.604,00 (três mil, seiscentos e quatro reais), devendo recolher neste momento o valor de R\$ 187,34 (cento e oitenta e sete reais, trinta e quatro centavos).

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 03 de setembro de 2010.

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

LAERTE GERALDO FERREIRA – ME

Representante Legal: Laerte Geraldo Ferreira

R.G. n.º 15.424.790-X

C.P.F. n.º 091.393.398-82

CSPL/